

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Prioridade: Alta Média Baixa

1. Identificação da Área Requisitante

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): COECAF/DIED

Servidor Responsável pela demanda: Jenijunio dos Santos

Matrícula nº 19613490-16

Cargo: Coordenador da COECAF

E-mail: coecaf.educampo@semec.pa.gov.br

2. Objeto

Nova contratação/locação Prorrogação de Contrato de serviço continuado

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
1	Sala de referência em dimensões padrões para atender as crianças da escola	09
2	Área para recreação em dimensões padrões para atender as crianças da escola	01
3	Espaço para refeitório em dimensões padrões para atender as crianças da escola	01
4	Copa/cozinha em dimensões padrões para atender as crianças da escola	01
5	Banheiros em dimensões padrões para atender as crianças da escola	09
6	Área livre em dimensões padrões para atender as crianças da escola	01
7	Sala para coordenação/ secretaria	01
8	Sala para depósito/ despensa	01

3. Justificativa da necessidade da contratação/locação

- ✓ A locação do objeto deste Termo, se justifica pela necessidade de se manter o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI COTIJUBA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Belém - PA, mantendo assim, uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente às necessidades, devido às suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização para atendimento da comunidade e não tendo outro imóvel equivalente disponível para locação no entorno que venha suprir as necessidades da comunidade escolar. Em face da Seção II Da Inexigibilidade de Licitação Inciso V do caput do art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, bem como a necessidade desta secretaria em realizar a locação do imóvel para atender e garantir os direitos das crianças da Rede Municipal de Educação. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação, o Município de Belém não detém em seu espaço patrimonial imóveis capazes de atender objetos dessa natureza, bem como, também não possui contratos vigentes com objeto semelhantes que possam ser disponibilizados em favor da SEMEC assim como, sua localização, dimensão e destinação vale considerar que a necessidade noticiada ao norte faz parte das políticas públicas da educação destinadas à ampliação do acesso à cultura, à leitura, à valorização dos profissionais da educação, fomento da economia local, entre outras, democratização da educação e cultura, as quais são garantias constitucionais.

- ✓ Ressaltamos que a presente locação será feita na **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

4. Resultados pretendidos

- ✓ Garantir o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes, formar indivíduos capazes de pensar de maneira crítica, solucionar problemas e inovar gerando impactos na motivação e no engajamento dos alunos. Oferecer uma educação de qualidade onde as crianças vivenciem experiências que contribuam para aumentar o interesse e o envolvimento delas no processo de aprendizagem. Assim, o aprendizado se torna agradável e as crianças ampliam seus saberes. Além do fator estudante, também é relevante afirmar que os professores possam contar com um ambiente mais propício para desempenharem o seu trabalho, de forma que se sintam mais realizados e motivados a desenvolver suas atribuições, o que possibilita o aprimoramento contínuo do processo educativo e atingir a qualidade social para todos e cada um dos estudantes; garantir de forma sistemática a apropriação do conhecimento

acumulado pela humanidade; desenvolver as diversas habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito histórico; para ter visão de mundo coesa, coerente e consistente; resolver conflitos individuais, de grupos e coletivos; alicerçada em valores éticos; estimular, promover e oportunizar o processo de construção coletiva, participativa na sociedade para manter e/ou transformá-la de forma consciente, crítica, criativa e responsável.

5. Observações gerais

5.1. Forma da prestação do serviço e/ou cláusulas de aceitação do objeto:

Aluguel de 1 (um) imóvel pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que compõe um conjunto de necessidades ao atendimento de estudantes matriculados e servidores lotados na **ESCOLA**, da Rede Municipal de Educação de Belém – SEMEC, ao fluxo de execução de atividades escolares dos anos letivos de 2023 e 2024. O valor final de acordo com o Termo de Referência institui uma aceitação pela **MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, sendo inviável a competição em especial pela sua localização do objeto, suas dimensões necessárias a Administração e em especial pela inexistência de outro imóvel localizado na região capaz de suprir a demanda esperada, sob regime de execução direta, para atender o disposto no Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Unidade e servidor responsável pelos esclarecimentos:

✓ Coordenação da Educação Infantil – COEI/ DIED - Nilcilene Peres Dias

5.3. Impacto da não contratação

[] Pouco relevante [] Relevante [X] Crítico

Esclarecimentos pertinentes: A falta de um ambiente escolar, problemas de infraestrutura e a conservação do espaço físico contribui para o sentimento de insegurança nas escolas e diminuindo a autoestima e dificuldades nas relações pessoais e acarretando alguns dos prejuízos para os estudantes que deixam de frequentar o ambiente escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEI COTIJUBA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Belém - PA, mantendo assim, uma escola para a população e servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente às necessidades, devido às suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e não tendo outro imóvel no entorno que venha suprir as necessidades da comunidade escolar

6. Dotação orçamentária

✓ Será encaminhado a DIAD para as providências necessárias ao processo de Dotação e indicação dos procedimentos necessários à locação do aluguel em pauta. Em virtude das várias Coordenações envolvidas, será necessário

estudo técnico para escolha de dotações específicas para aquisição do CONTRATO DE ALUGUEL.

7. Responsável pela gestão e fiscalização do contrato:

Nome: Lucilene de Souza Silva

Cargo: Técnica Referência

Matrícula: 0519235-010

Belém(PA), 27 de junho de 2023.

Profº. Dr. Jenijunio dos Santos

Coordenação da Educação do Campo, das Águas e das Florestas-

COECAF/DIED/SEMEC

JAQUELINE DO
NASCIMENTO
RODRIGUES PINTO:
905.379.712-20

Assinado de forma digital por
JAQUELINE DO NASCIMENTO
RODRIGUES PINTO:
905.379.712-20
Dados: 2023.06.27 12:33:25
-03'00'

Profª Ma. Jaqueline do Nascimento Rodrigues Pinto

Diretora de Educação - SEMEC